



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

DECRETO Nº 049/2016

**Súmula:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 799/2015 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=52.100,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0480.2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$=100,00

076.10.001.17.512.0480.2.040 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=57000,00

Total.....R\$=57.100,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.1.010 – Reforma e ampliação da sede do SAMAE  
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=3700,00  
4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$=1700,00  
4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=3700,00  
Sub Total.....R\$= 9100,00

076.10.001.17.122.0480.2.039 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=4000,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$=1000,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=5500,00  
Sub Total.....R\$=10500,00

076.10.001.17.152.0480.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água  
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=4200,00  
4.4.90.36.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=1800,00  
4.4.90.39.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=3700,00  
Sub Total.....R\$=9700,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

076.10.001.17.512.0480.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável  
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=2500,00  
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=2000,00  
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=5000,00  
Sub Total.....R\$=9500,00

076.10.001.17.152.0480.2.040 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=3700,00  
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=900,00  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$=2700,00  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=5000,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$=900,00  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$=1500,00  
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=900,00  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$=2700,00  
Sub Total.....R\$=18300,00

Total.....R\$=57100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 10 de Agosto de 2.016

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal